



# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

## ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 11, DE 30 DE OUTUBRO DE 1984.

**SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de Dotações consignadas no vigente Orçamento.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 300.000.000 (Trezentos milhões de cruzeiros), assim discriminados:

|                                            |               |
|--------------------------------------------|---------------|
| 01.00 Legislativo Municipal                |               |
| 01.01 Câmara Municipal                     |               |
| 3.1.1.1 – Pessoal Civil                    | Cr\$3.600.000 |
| 02.00 Executivo Municipal                  |               |
| 02.01 Gabinete do Prefeito                 |               |
| 3.1.1.1 – Pessoal Civil                    | Cr\$1.000.000 |
| 3.1.2.0 – Material de Consumo              | Cr\$2.000.000 |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos       | Cr\$3.000.000 |
| 03.00 Assessoria e Planejamento            |               |
| 03.01 Divisão de Administração             |               |
| 3.1.1.1 – Pessoal Civil                    | Cr\$1.000.000 |
| 04.00 Departamento de Administração        |               |
| 04.01 Divisão de Administração             |               |
| 3.1.2.0 – Material de Consumo              | Cr\$2.000.000 |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos       | Cr\$4.000.000 |
| 04.02 Divisão de Pessoal                   |               |
| 3.1.1.1 – Pessoal Civil                    | Cr\$1.500.000 |
| 3.2.5.1- Inativos                          | Cr\$3.800.000 |
| 3.2.52 – Pensionistas                      | Cr\$1.000.000 |
| 04.04 Divisão de Serviços Gerais           |               |
| 3.1.1.1 – Pessoal Civil                    | Cr\$9.000.000 |
| 05.00 Departamento de Finanças             |               |
| 05.01 Divisão de Administração             |               |
| 3.1.1.1 – Pessoal Civil                    | Cr\$ 800.000  |
| 3.2.8.0 – Contribuição do Pasep            | Cr\$2.100.000 |
| 05.02 Divisão de Contabilidade             |               |
| 3.1.1.1 – Pessoal Civil                    | Cr\$3.200.000 |
| 05.04 Divisão de Tributação e Fiscalização |               |
| 3.1.1.1 – Pessoal Civil                    | Cr\$2.300.000 |



# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

|                                                        |                |
|--------------------------------------------------------|----------------|
| 06.00 Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos |                |
| 06.01 Divisão de Administração                         |                |
| 3.1.2.0 – Material de Consumo                          | Cr\$1.000.000  |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos                   | Cr\$1.000.000  |
| 4.1.1.0 – Obras e Instalações                          | Cr\$7.000.000  |
| 06.03 Divisão Rodoviária Municipal                     |                |
| 3.1.1.1 – Pessoal Civil                                | Cr\$10.000.000 |
| 3.1.2.0 – Material de Consumo                          | Cr\$45.000.000 |
| 4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente           | Cr\$30.000.000 |
| 06.04 Divisão de Serviços Urbanos                      |                |
| 3.1.1.1 - Pessoal Civil                                | Cr\$31.000.000 |
| 3.1.2.0 - Material de Consumo                          | Cr\$3.000.000  |
| 4.1.1.0 - Obras e Instalações                          | Cr\$20.000.000 |
| 4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente           | Cr\$13.000.000 |
| 08.00 Departamento de Educação e Cultura               |                |
| 08.01 Divisão de Ensino                                |                |
| 3.1.1.1 - Pessoal Civil                                | Cr\$90.000.000 |
| 3.1.2.0 – Material de Consumo                          | Cr\$3.700.000  |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos                   | Cr\$5.000.000  |
| Total                                                  | Cr\$300.000.00 |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior e indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, §1º inciso II da Lei Federal nº 4320/64, produto do Provável Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (30/10/1984).

**DIRCEU SILVEIRA BUENO**  
Prefeito Municipal

**Publicação no jornal “Folha de Londrina” Ed. 30/10/84, Pág. 24**